



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

REALOCAÇÕES 2017.1

Atualização das instruções relativas à realocação de turma/turno de discentes oriundos da UFAL - *Campi* Arapiraca e Sertão, baseada na Instrução Normativa CTI/CRCA 001/2015, aprovada pelo Conselho do *Campus*, em 20 de maio de 2015.

{

Art. 1º. A realocação de que trata a presente instrução restringe-se à mudança de turma/turno do aluno do primeiro período dos cursos de graduação da UFAL - *Campi* Arapiraca e Sertão.

Art. 2º. Está autorizado a realizar a solicitação de realocação apenas o discente calouro (fera) que ainda não possui um número de matrícula e não postou solicitações anteriores.

Art. 3º. A solicitação de realocação é individual e deve ser apresentada pelo interessado mediante preenchimento de requerimento online, cujo formulário se encontra no site <http://www.ufal.edu.br/arapiraca/graduacao/tronco-inicial/discentes>.

Art. 4º. A avaliação dos requerimentos enviados é de competência da Coordenação do Tronco Inicial no *Campus* Arapiraca, que publicará os resultados, na página <http://www.ufal.edu.br/arapiraca/graduacao/tronco-inicial/discentes>, conforme o *Cronograma de Requerimentos de Realocação* previsto no Art. 8º da presente Instrução.

Art. 5º. São fatores que determinarão o indeferimento do pedido de realocação:

- I. utilização de outro meio de requerimento que não o previsto nesta instrução;
- II. pedido realizado por pessoa não autorizada ou postado em favor desta;
- III. requerimento postado além da data-limite prevista no *Cronograma de Requerimentos de Realocação*;
- IV. ausência de vagas.

Art. 6º. A lista de requerimentos deferidos tem o estatuto de rol indicativo para posterior matrícula junto à coordenadoria de origem, de modo que:

- I. os discentes oriundos da sede Arapiraca serão matriculados junto ao CRCA - sede Arapiraca.
- II. os discente oriundos de outros *campi* ou polos serão matriculados junto à coordenação do *campus* ou polo de origem, cabendo à Coordenação do Tronco Inicial do *Campus* Arapiraca a mera liberação destes, e/ou de outros alunos retidos, junto ao Sistema Web.

Art. 7º. As vagas para realocação, em cada semestre, são definidas conforme o seguinte critério:

- I. Para cursos com turma de 40 alunos (Administração Pública, Arquitetura, Enfermagem, Letras, Pedagogia):
 - a) 2 vagas para o mesmo turno;
 - b) 5 vagas para outro turno.
- II. Para cursos com turma de 50 alunos:
 - a) 2 vagas para o mesmo turno;
 - b) 1 vaga para outro turno

Art. 8º. O *Cronograma de Requerimentos de Realocação*, para o semestre 2017.1, é o seguinte:

- I. data-limite para envio de requerimento pelos calouros da 1ª convocação: [ca. **01/08/2017**].
- II. data-limite para envio de requerimento pelos calouros da 2ª convocação: [ca. **10/08/2017**].
- III. data-limite para envio de requerimento pelos calouros da 3ª convocação: [ca. **29/08/2017**].
- IV. data-limite para publicação dos resultados: 2 (dois) dias úteis após a data-limite de cada convocação.

}